



REC

Regulamento Específico
da Competição



REGULAMENTO DO CAMPEONATO ALAGOANO DE FUTEBOL SUB-17 – 2026

Dos Clubes Participantes

Art. 1º – O CAMPEONATO ALAGOANO DE FUTEBOL SUB-17 – 2026 terá a participação de 30 (trinta) Clubes abaixo relacionados em ordem alfabética:

- 1 – Associação Sportiva Arapiraquense - **ASA**
- 2 – Associação Atlética **CORURIFE**
- 3 – Associação Atlética **PONTE PRETA**
- 4 – Associação Esportiva **FLAMENGO DO IPIRANGA**
- 5 – Associação Esportiva **GUARANI DE PARIPUEIRA**
- 6 – Associação **PORTOCALVENSE** Futebol Clube
- 7 – Associação União Sportiva **CANOENSE**
- 8 – Associação 15 de Dezembro Futebol Clube - **DZM**
- 9 – Centro Esportivo Olhodaguense - **CEO**
- 10 – Centro Sportivo Alagoano - **CSA**
- 11 – **CHUTS** Futebol Clube
- 12 – Clube **ATLÉTICO ALAGOANO**
- 13 – Clube **ATLÉTICO BOCAMATENSE**
- 14 – Clube **ATLÉTICO SÃO JOSÉ**
- 15 – Clube de Regatas Brasil – **CRB**
- 16 – Clube de Regatas **INTERNACIONAL ALAGOANO** de Futebol
- 17 – Clube Sociedade Esportiva - **CSE**
- 18 – **DESPORTIVO ALIANÇA**
- 19 – Esporte Clube **CRUZEIRO** Arapiraca
- 20 – **INDEPENDENTE ATALAIA** Futebol Clube
- 21 – Liga Desportiva do Baixo São Francisco - **LIGA PENEDENSE**
- 22 – **MIGUELENSE** Futebol Clube
- 23 – **MURICI** Sport Clube
- 24 – **M10 RIO LARGO** Futebol Clube
- 25 – **RED STAR** Futebol Clube Association
- 26 – **SANTA CRUZ** Futebol Clube
- 27 – Sport Club Menino de Ouro - **SPORT MDO**

28 – **SPORTING** Futebol Clube

29 – **UBERTEC** Futebol Clube

30 – Unversitário Esporte Clube – **UNEC**

Da Fórmula de Disputa

Art. 2º – A competição tem início **previsto** para o dia 11 de abril e término **previsto** para o dia 28 de junho de 2026.

Art. 3º – O Campeonato Alagoano de Futebol SUB-17 – 2026 será disputado em cinco fases: Primeira Fase, Oitavas de Final, Quartas de Final, Fase Semifinal e Fase Final.

Art. 4º – Na Primeira Fase, para a definição dos confrontos, os 30 (trinta) clubes formarão um Grupo Único e foram divididos em 02 (dois) potes, **Pote 01** e **Pote 02**, com a composição observando a classificação final na edição anterior do Campeonato Alagoano Sub 17, em que os 15 (quinze) clubes melhores colocados foram inseridos no **Pote 01** e os 15 (quinze) clubes seguintes foram inseridos no **Pote 02**, cuja composição é a seguinte:

POTE 01	POTE 2
CSA	ASA
CRB	Ubertec
M10 Rio Largo	Canoense
CEO	Atlético Bocamatense
Liga Penedense	Atlético São José
Cruzeiro Arapiraca	CSE
Coruripe	Desportivo Aliança
Independente Atalaia	Flamengo do Ipiranga
Atlético Alagoano	Internacional Alagoano
Santa Cruz	Miguelense
Red Star	Murici
Ponte Preta	Portocalvensense
Guarani de Paripueira	Sport MDO
DZM	Sporting FC
Chuts	UNEC

Parágrafo Único – Os clubes jogam em sistema somente de ida, em que integrantes do **Pote 01** enfrentam integrantes do **Pote 02**, perfazendo o total de 6 (seis) jogos para cada clube, sendo estabelecido que cada clube será mandante em 3 (três) jogos e visitante em 3 (três) jogos.

Art. 5º – Ao final da Primeira Fase, estarão classificados para a fase seguinte, os clubes que ocuparem as 16 (dezesesseis) primeiras posições na classificação geral do campeonato.

§ 1º – Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes na Primeira Fase, o desempate para efeito de classificação, será efetuado observando os seguintes critérios abaixo:

- I – Maior número de vitórias;
- II – Maior saldo de gols;
- III – Maior número de gols marcados;
- IV – Confronto direto, somente na hipótese de ocorrer entre dois clubes, sem o gol qualificado fora de casa;
- V – Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- VI – Menor número de cartões amarelos recebidos;
- VII – Sorteio.

§ 2º – Os clubes desclassificados na Primeira Fase ocuparão do 17º ao 30º lugares na classificação final do Campeonato Alagoano de Futebol SUB-17 – 2026, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate no **Artigo 5º parágrafo 1º**.

Art. 6º – Nas Oitavas de Final, os 16 (dezesesseis) clubes classificados na Primeira Fase se enfrentam em jogo único, formando 8 (oito) chaves de 2 (dois) clubes, com mando de campo do clube com melhor campanha na Primeira Fase, de acordo com o seguinte chaveamento:

CHAVE 01:	1º Colocado	x	16º Colocado
CHAVE 02:	2º Colocado	x	15º Colocado
CHAVE 03:	3º Colocado	x	14º Colocado
CHAVE 04:	4º Colocado	x	13º Colocado
CHAVE 05:	5º Colocado	x	12º Colocado
CHAVE 06:	6º Colocado	x	11º Colocado
CHAVE 07:	7º Colocado	x	10º Colocado
CHAVE 08:	8º Colocado	x	9º Colocado

§ 1º – Caso ocorra empate no jogo, a classificação para a fase seguinte será definida por meio de disputa por pênaltis de acordo com os critérios adotados pela **International Board**.

§ 2º – Os clubes desclassificados nas **Oitavas de Final** ocuparão do 9º ao 16º lugares na classificação final do Campeonato Alagoano de Futebol SUB-17 – 2026, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate descritos no **Artigo 5º parágrafo 1º**, somadas todas as fases.

Art. 7º – Nas **Quartas de Final**, os 8 (oito) Clubes classificados na Fase de Oitavas de Final se enfrentam em jogos de ida e volta, formando 4 (quatro) chaves de 2 (dois) clubes com mando de campo da segunda partida do clube com melhor campanha somadas todas as fases anteriores, de acordo com o seguinte chaveamento:

CHAVE 09:	Vencedor da Chave 01	x	Vencedor da Chave 08
CHAVE 10:	Vencedor da Chave 02	x	Vencedor da Chave 07
CHAVE 11:	Vencedor da Chave 03	x	Vencedor da Chave 06
CHAVE 12:	Vencedor da Chave 04	x	Vencedor da Chave 05

§ 1º – Caso ocorra empate no número de pontos no confronto, serão observados os seguintes critérios:

I – Maior saldo de gols nos dois jogos;

II – Disputa por pênaltis ao final da segunda partida de acordo com os critérios adotados pela **International Board**.

§ 2º – Os clubes desclassificados nas Quartas de Final ocuparão do 5º ao 8º lugares na classificação final do Campeonato Alagoano de Futebol SUB-17 – 2026, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate no **Artigo 5º parágrafo 1º**, somadas todas as fases.

Art. 8º – Ao final das Quartas de Final, 4 (quatro) clubes estarão classificados para a Fase Semifinal do Campeonato Alagoano de Futebol SUB-17 – 2026, formando 2 (duas) chaves de 2 (dois) clubes, em que se enfrentam em jogos de ida e volta, com mando de campo da segunda partida do clube com melhor campanha somadas todas as fases anteriores, de acordo com o seguinte chaveamento:

CHAVE 13:	Vencedor da Chave 09	x	Vencedor da Chave 12
CHAVE 14:	Vencedor da Chave 10	x	Vencedor da Chave 11

§ 1º – Caso ocorra empate no número de pontos no confronto, a classificação para a fase seguinte ocorrerá observando os seguintes critérios:

I – Maior saldo de gols nos dois jogos;

II – Disputa por pênaltis ao final da segunda partida de acordo com os critérios adotados pela **International Board**.

§ 2º – Os clubes desclassificados na Fase Semifinal ocuparão os lugares de 3º e 4º na classificação final do Campeonato Alagoano de Futebol SUB-17 – 2026, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate no **Artigo 5º parágrafo 1º**, somadas todas as fases.

Art. 9º – Na Fase Final, os clubes vencedores do confronto Semifinal se enfrentarão formando a **Chave 15**, em jogo único a ser designado para o **Estádio Rei Pelé**, com mando de campo do clube com melhor campanha somadas todas as fases anteriores.

§ 1º – Em caso de empate no jogo único da Fase Final, o desempate para efeito de definir o campeão será por meio de disputa por pênaltis de acordo com os critérios adotados pela **International Board**.

§ 2º – A expressão melhor campanha, aplicada sempre que necessária em qualquer das fases, deve ser compreendida como o maior somatório de pontos ganhos obtidos pelo clube, e numa eventual persistência de igualdade em pontos ganhos, deverá ser aplicada a ordem de critérios estabelecida no **Artigo 5º parágrafo 1º**, deste regulamento.

Art. 10 – Ao clube vencedor da Fase Final do Campeonato Alagoano de Futebol SUB-17 – 2026 será atribuído o título de Campeão Alagoano de Futebol SUB-17 – 2026, além de obter vaga em competição nacional ou regional da categoria, se houver, sempre observando os critérios estabelecidos pela CBF.

§ 1º – Ao clube perdedor da Fase Final do Campeonato Alagoano de Futebol SUB-17 – 2026 será atribuído o título de Vice-Campeão Alagoano de Futebol SUB-17 – 2026.

§ 2º – Caso a equipe campeã não demonstre interesse em disputar eventual competição da categoria que tenha como critério a competição estadual, se seguirá a classificação final do Campeonato Alagoano de Futebol SUB-17 – 2026, para que se indique um clube para a disputa.

§ 3º – O campeão receberá troféu e medalhas, enquanto o vice-campeão será premiado com medalhas.

Do Local, Data e Horário dos Jogos

Art. 11 – Os locais dos jogos serão determinados de acordo com a tabela elaborada pela Diretoria de Competições da FAF e será parte integrante do presente regulamento.

Parágrafo Único – Quaisquer modificações na tabela somente poderão ocorrer se publicadas pela DCO/FAF em um prazo mínimo de 03 (três) dias, antes da data programada para a realização da partida e antes da nova data solicitada, devendo este prazo ser respeitado pelos clubes que desejarem solicitar alguma modificação, que deve ocorrer de forma justificada.

Art. 12 – Os jogos serão disputados nos estádios determinados pela DCO/FAF, avaliando a indicação da praça esportiva de cada clube participante, quando da aprovação da tabela para a Primeira Fase, inclusive para os jogos que envolvam os clubes classificados para as fases seguintes da competição.

§ 1º – Em caso de impossibilidade de utilização do estádio indicado para a realização de qualquer jogo, por culpa do clube participante, excluídos casos fortuitos e/ou de força maior, haverá aplicação de **WO**, pelo escore de 3x0 (três a zero), em prejuízo do clube mandante, além de envio de relatório com a descrição dos fatos ao TJD/AL.

§ 2º – Em caso de ausência de indicação de estádio habilitado para a disputa, assim definido pela DCO, até 3 (três) dias antes do início da competição, o clube será excluído da disputa do Campeonato Alagoano de Futebol SUB-17 – 2026, sendo desconsiderados os jogos previstos na tabela, além de envio de relatório com a descrição dos fatos ao TJD/AL.

Art. 13 – Os clubes disputantes deste campeonato deverão estar alinhados para a disputa até 10 (dez) minutos antes do horário previsto para o início da partida e, em caso de descumprimento do dispositivo, a arbitragem indicará o ocorrido, remetendo a súmula à Federação para as providências cabíveis.

Art. 14 – O clube que não se apresentar ou se apresentar em campo após 30 (trinta) minutos da hora marcada para o início da partida, salvo força maior e devidamente justificado e assim reconhecido pela FAF, será considerado perdedor pelo escore de 3x0 (três a zero).

Art. 15 – Os jogos desta competição terão duração de 90 (noventa) minutos com dois tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos e intervalo de 15 (quinze) minutos entre os dois tempos para descanso.

Das Substituições de Atletas

Art. 16 – Cada clube poderá substituir até 06 (seis) atletas durante o jogo, inclusive o goleiro, observando-se até 3 (três) paradas durante o jogo, excluída deste cômputo eventual alteração que ocorra no intervalo da partida.

Da Inscrição, Registro e Condição de Jogo

Art. 17 – Observadas as disposições do Manual de Competições e Regulamento de Registro e Transferência da CBF, o atleta somente estará apto a participar da primeira rodada do Campeonato Alagoano de Futebol SUB-17 – 2026 se seu nome constar no BID (Boletim Informativo Diário) até o último dia útil anterior à partida de estreia de seu clube na rodada inaugural da competição.

§ 1º – Para as demais partidas, o atleta estará apto se o seu nome constar no BID (Boletim Informativo Diário) no dia útil anterior ao jogo do clube a ser disputado.

§ 2º – Somente terá condição de jogo o atleta que cumpra integral e cumulativamente as seguintes condições:

- a) Inscrição realizada na forma prevista deste regulamento;
- b) Devidamente registrado e cujo nome tenha sido publicado no BID da CBF, sem pendências;
- c) Não esteja cumprindo suspensão automática ou por decisão da Justiça Desportiva.

§ 3º – Os clubes participantes desta competição terão que inscrever, obrigatoriamente, já para a disputa da primeira rodada da Primeira Fase, bem como, para as demais partidas do campeonato, no mínimo 11 (onze) atletas, e em caso de descumprimento, o clube estará automaticamente eliminado da competição.

§ 4º – Será obrigatória a utilização da ferramenta de inscrição dos atletas no campeonato, que está disponível no sistema **GestãoWeb**, sendo condição indispensável para que o atleta esteja disponível para ser relacionado para os jogos com a inclusão na **pré-escala**, com limite de 50 (cinquenta) inscrições por clube.

Art. 18 – O atleta que disputar a Primeira Fase do campeonato, sendo seu clube desclassificado, poderá ser transferido para um outro clube classificado para a próxima fase, desde que seu nome conste no BID e seja inscrito na competição até o último dia útil que anteceder a partida de seu novo clube nas Oitavas de Final.

§ 1º – Durante a Primeira Fase, fica vedada ao atleta que disputar qualquer partida por um clube participante do Campeonato Alagoano de Futebol SUB-17 – 2026 a transferência para outro clube que esteja disputando a mesma competição, com exceção do atleta que assinar a súmula na qualidade de substituto (regra III) e não participar dos jogos do campeonato, podendo transferir-se, uma única vez, com condição de jogo para outro clube disputante, desde que como substituto, não tenha sido penalizado no campeonato com cartão amarelo e/ou vermelho, e seja obedecido o prazo estabelecido no **caput** deste artigo 18.

§ 2º – Só poderão participar da competição os atletas inscritos até o último dia útil que anteceder a partida de seu clube nas Oitavas de Final.

Art. 19 – Só poderão participar da competição os atletas nascidos entre os anos de **2009 e 2012**, desde que tenham **14 (doze) anos completos**.

Art. 20 – A relação de atletas deverá ser assinada pelo capitão da equipe na presença do quarto árbitro e de um representante de cada clube, apresentando no ato da assinatura a carteira de atleta da FAF ou identidade original, que pode ser comprovada por meio eletrônico, ficando o quarto árbitro da partida obrigado a realizar a conferência dos documentos apresentados.

§ 1º – Será obrigatória a utilização da ferramenta de pré-escala do sistema GestãoWeb, cujo prazo de preenchimento será encerrado 1 (uma) hora antes do jogo, devendo a relação impressa ser entregue ao Delegado e quarto árbitro da partida, cujo descumprimento implicará na remessa da matéria ao TJD/AL por descumprimento do regulamento, além de outras providências cabíveis, à exceção de ser identificada previamente alguma inconsistência no sistema e sendo possível identificar a regularidade dos atletas relacionados.

§ 2º – O atleta que não constar na relação do BID sem pendências com data no dia da realização da partida, não apresentar documento de identidade com fotografia, não poderá participar da partida e será retirado da relação de atletas pela equipe de arbitragem.

Art. 21 – Os clubes disputantes da competição comunicarão à Federação Alagoana de Futebol a utilização de atletas em suposta condição irregular, ficando a FAF com a obrigatoriedade da tomada de providências, inclusive aplicação do disposto no artigo 214, do CBJD, se for o caso, além de encaminhar relatório com a descrição dos fatos ao TJD/AL.

Das Penalidades e dos Cartões

Art. 22 – O controle de contagem de cartões amarelos e vermelhos recebidos por atletas, para efeito de condição de jogo em cada partida, será de **exclusiva responsabilidade dos clubes** disputantes do Campeonato.

Art. 23 – O atleta expulso ou acumular uma sequência de três cartões amarelos recebidos ficará automaticamente excluído da próxima partida.

Art. 24 – Os cartões serão zerados ao final da Primeira Fase, não eximindo os atletas de cumprimento da suspensão automática por expulsão ou acúmulo de três cartões amarelos em virtude de advertências aplicadas, inclusive na última rodada da Primeira Fase.

Das Taxas e Operação do Jogo

Art. 25 – A FAF terá a responsabilidade de custear o pagamento da taxa do Delegado do Jogo em todas as partidas, além de arcar com o deslocamento de arbitragem e pessoal de apoio para fora de Maceió e ambulância em Maceió; cabendo, ainda, aos Clubes que mandarem seus jogos fora de Maceió a obrigatoriedade de disponibilizar ambulância com estrutura adequada de suporte e, obrigatoriamente, com ao menos um profissional da área da saúde, sendo o mandante declarado perdedor por **W.O**, pelo escore de 3x0 (três a zero), em caso de ausência da ambulância e/ou do profissional.

§ 1º – Os clubes mandantes são responsáveis por toda a operação da partida, incluindo a logística necessária, como: adequada conservação e marcação do gramado; fixação das redes; disponibilização de bancos de suplentes e de arbitragem com número suficiente de assentos e cobertura; vestiários limpos e funcionais, dotados de espaço para rouparia, vasos sanitários, pias e chuveiros, com acesso ao vestiário da arbitragem isolado do público por barreira física ou por equipe de segurança; além do devido abastecimento para hidratação do quadro designado. Devem ainda disponibilizar, no mínimo, 4 (quatro) gandulas e maqueiros, obrigatoriamente maiores de 18 (dezoito) anos, bem como efetuar o pagamento da taxa de alimentação da arbitragem no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). No que se refere à segurança do evento, esta deverá ser garantida por meio da Polícia Militar, Guarda Municipal e/ou segurança privada, com equipe mínima de 3 (três) integrantes. O não atendimento às exigências de segurança que constam neste parágrafo poderá acarretar a aplicação de **W.O.**, pelo placar de 3x0 (três a zero). Os demais itens previstos no atual parágrafo não ensejarão, por si só, a aplicação de **W.O.**, cabendo à arbitragem, com base no bom senso e na avaliação das circunstâncias, decidir pela realização ou não da partida.

§ 2º – Os clubes que mandarem seus jogos fora de Maceió/AL terão, ainda, a obrigatoriedade de disponibilizar ambulância com estrutura adequada de suporte e, obrigatoriamente, com ao menos um profissional da área da saúde, que pode ser médico, enfermeiro, técnico de enfermagem e/ou socorrista, sendo o mandante declarado perdedor por **W.O.**, pelo escore de 3x0 (três a zero), em caso de ausência da ambulância e/ou do profissional.

Da Ordem e da Segurança Das Partidas

Art. 26 – Uma partida não iniciada só poderá ter o seu início postergado, e uma partida já em andamento só poderá ser interrompida, caso ocorra, pelo menos, um dos seguintes motivos:

- I – falta de segurança;
- II – mau estado do gramado, de modo que a partida se torne impraticável ou perigosa;
- III – falta de iluminação adequada;
- IV – ausência das condições médicas obrigatórias previstas;
- V – atos graves nos deslocamentos das delegações dos clubes e da equipe de arbitragem que atrasem ou impeçam a chegada ao estádio;
- VI – conflitos ou distúrbios graves no campo ou no estádio;
- VII – procedimentos contrários à disciplina por parte dos componentes dos clubes ou de suas torcidas, incluindo o uso de lasers e/ou sinalizadores;
- VIII – fato extraordinário que represente uma situação de comoção incompatível com a realização ou continuidade da partida.
- IX – atos ou cânticos racistas, homofóbicos, sexistas, xenofóbicos por parte de atletas, torcedores, membros da comissão técnica e dirigentes.

§ 1º – Nas hipóteses previstas neste artigo, o árbitro aguardará o prazo de até trinta (30) minutos, prorrogáveis, excepcionalmente, por até mais 30 (trinta) minutos, somente em estádios que tenham sistema de iluminação que permitam o normal desenrolar do jogo, para dar início ou prosseguimento à partida, se cessado o motivo impeditivo. Caso contrário, o árbitro poderá adiar, suspender ou encerrar antecipadamente a partida, caso entenda que o motivo impeditivo não poderá ser sanado.

§ 2º – O árbitro poderá, a seu critério, suspender a partida mesmo que o chefe do policiamento ofereça garantias, nas situações previstas nos incisos I, V, VI e VII deste artigo.

§ 3º – Na hipótese do inciso IV, o clube mandante tem a responsabilidade pela tomada de providências para a presença de ambulância com equipamentos indisponíveis de socorro, e de um profissional da área da saúde, conforme previsto no § 2º, do artigo 25, sendo declarado perdedor por **W.O**, pelo escore de 3x0 (três a zero), em caso de ausência do equipamento e/ou do profissional.

§ 4º – Será aplicado, integralmente, o Protocolo Antirracismo e Atos Discriminatórios previsto no Manual de Competições da CBF 2026, disposto no Capítulo 01, Subtítulo 1.7.2, inclusive com a aplicação das soluções previstas do mesmo dispositivo normativo, com a aplicação gradual de Paralisação, Suspensão e, se for o caso, Encerramento da partida, sendo o clube que der causa ao encerramento antecipado da partida por este motivo declarado perdedor pelo escore de 3x0 (três a zero), o que será aplicado administrativamente pela DCO/FAF.

§ 5º – As partidas não iniciadas e as que forem suspensas até os 30 (trinta) minutos do segundo tempo, por quaisquer dos motivos identificados no *caput*, serão complementadas em data e local determinado pela FAF, reiniciada no minuto em que houve a interrupção e com o placar de momento, desde que nenhum dos clubes tenha dado causa ao adiamento ou à suspensão da partida, observando-se nesta hipótese o Manual de Competições da CBF.

§ 6º – As partidas que forem interrompidas após os 30 (trinta) minutos do segundo tempo serão consideradas encerradas, prevalecendo o placar daquele momento, desde que nenhum dos clubes tenha dado causa ao encerramento.

Das Disposições Gerais

Art. 27 – Os clubes que tenham concordado em participar da competição reconhecem a legitimidade do presente regulamento e o aprovam integralmente, sem restrições.

Art. 28 – A interpretação deste Regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO/FAF.

Art. 29 – A FAF detém todos os direitos do campeonato, podendo dispor dos mesmos da forma como melhor lhe convier.

Parágrafo Único – De acordo com os regulamentos da FIFA e CBF, fica vedada qualquer publicidade e/ou promoção pessoal de cunho político, envolvendo a exposição de agentes públicos e/ou agentes políticos, seja no uniforme ou qualquer outro meio, em que seja pretendido dar visibilidade através desta competição.

Art. 30 – Os clubes participantes das competições reconhecem a Justiça Desportiva como instância definitiva para resolver as questões entre si ou entre eles e a FAF.

Parágrafo Único – O clube que não cumprir o disposto neste artigo ou que se valer de decisões outras que não a da Justiça Desportiva será automaticamente excluído da competição.

Art. 31 – Serão permitidos no banco de reservas apenas os atletas, até o limite de 12 (doze), e mais 6 (seis) integrantes da Comissão Técnica, a saber: um treinador, auxiliar técnico, um preparador físico, preparador de goleiro, um médico e um massagista ou enfermeiro ou fisioterapeuta, desde que constem da relação de jogo e tenham assinado a súmula.

Parágrafo Único – Fica proibida a presença de quaisquer dirigentes ou qualquer outra pessoa estranha à disputa no banco de reservas e/ou nos arredores do campo de jogo.

Art. 32 – Caso em algum dos locais seja estabelecida a realização de jogos com portões fechados ao público, o acesso será restrito às Delegações dos Clubes, limitada a 50 (cinquenta) pessoas, incluindo atletas, comissão técnica, diretoria e *staff*.

Parágrafo Único – Em qualquer circunstância, a operação e segurança do evento deve estar adequada à situação, sob responsabilidade do clube mandante.

Art. 33 – Em caso de desistência ou abandono da competição por parte de um clube, após a publicação da tabela detalhada, ou ainda na hipótese de exclusão pela FAF, os resultados de todas as partidas da equipe serão computados como **W.O**, pelo placar de 3x0 (três a zero) em favor dos respectivos adversários. Aplicam-se, igualmente, as penalidades cabíveis, incluindo o impedimento de participação na competição da categoria no ano seguinte, bem como a multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sem prejuízo das demais sanções previstas pela Justiça Desportiva.

Parágrafo Único – Haverá eliminação do Clube que sofrer **W.O** em qualquer circunstância, com aplicação das medidas administrativas e encaminhamento da matéria à Justiça Desportiva.

Art. 34 – Ficam fazendo parte integrante deste regulamento, como se nele estivessem integralmente transcritos, aplanados de forma subsidiária, os seguintes instrumentos:

- a) Manual de Competições da CBF;
- b) Resoluções da Diretoria da FAF;
- c) Decisões do Conselho Arbitral da competição, devidamente registradas em ata;
- d) Tabela de jogos do Campeonato Alagoano de Futebol SUB-17 – 2026;
- e) Tabela de Taxas de Inscrição para a Competição;
- f) Regulamento Específico da Arbitragem de Alagoas;
- g) outros documentos a que se tenha feito referência expressa no corpo deste Regulamento.

Art. 35 – Ressalvadas as sanções de natureza regulamentares, aqui expressamente previstas, as infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma estabelecida no Código Brasileiro da Justiça Desportiva e Manual de Competições da CBF.

Maceió/AL, 24 de Março de 2026.



Felipe Omena Feijó
Presidente



José Eurico Beltrão Coelho da Paz Júnior
Vice-Presidente



Luciano Sampaio Valões da Rocha
Secretário Geral



Bruno Rosell
Diretor de Competições e Desenvolvimento



Carlos Guido Ferrario Lôbo Neto
Diretor de Registro e Transferência



George Alves Feitoza
Diretor de Arbitragem